



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS
e-mails: *presidenciavl@farrapo.com.br* ou *presidenciavl@hotmail.com*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVA AS CONTAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme preceitua o Art. 107-B, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o Arts. 223 e 226 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Senhor Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Sávio Johnston Prestes, referentes ao Exercício de 2019.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo tem por fundamento a decisão proferida pela Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento desta Casa, após análise do Parecer Prévio Favorável extraído dos autos do Processo nº 003661-02.00/19-5, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

"Sala da Presidência João Francisco da Cunha Franco", da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 24 de outubro de 2022.


Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul